

**CONDIÇÕES PARTICULARES - SEGURO DE VIDA PRESTAMISTA
PROGRAMA GUANABARA CARD**

USEBENS SEGUROS S/A

CNPJ nº 09.180.505/0001-50

PROCESSO SUSEP Nº 15414.90005/2013-21

1 - OBJETIVO DO SEGURO

1.1. As presentes Condições Particulares modificam e/ou complementam as Condições Gerais e Especiais do Seguro de Vida Prestamista, e inobstante o que estiver determinado nas Condições Gerais deste contrato, as presentes Condições Particulares prevalecem sobre quaisquer outras disposições em contrário.

1.2. O capital segurado é a importância máxima a ser paga ao estipulante em função do valor estabelecido para cada cobertura contratada, vigente na data do evento.

2 - VIGÊNCIA DO SEGURO

2.1. As datas de início e fim de vigência das coberturas contratadas pelos clientes do Guanabara Card no Seguro de Vida Prestamista, se dará no dia seguinte ao pagamento da fatura do respectivo cartão, com término no vencimento original do próximo ciclo de cobrança, seguindo as regras abaixo:

- **No dia posterior ao pagamento**, caso seja efetuado **na mesma data do vencimento da fatura**, findando sua vigência na data do vencimento do próximo ciclo;
- **No dia posterior ao vencimento original**, caso seja **efetuado o pagamento antecipadamente**, findando sua vigência na data do vencimento do próximo ciclo;
ou
- **No dia posterior ao pagamento**, caso seja efetuado **após o vencimento original da fatura**, findando sua vigência na data do vencimento do próximo ciclo.

2.2. Caso a fatura não seja paga até a data do próximo corte de cobrança, que normalmente ocorre 10 (dez) dias antes do vencimento original, o seguro referente ao ciclo anterior será retirado do demonstrativo de cobrança, não fazendo jus a cobertura securitária no respectivo período de inadimplência.

2.2.1. Ocorrendo o descrito no item 2.2., a fatura subsequente terá o valor lançado de seguro correspondente ao próximo mês de vigência, estando o próximo ciclo com a devida cobertura securitária vigente, desde que ocorra o respectivo pagamento em uma das hipóteses citadas no item 2.1..

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as cláusulas previstas nas Condições Gerais e Especiais não modificadas pelas presentes Condições Particulares.